

BOLETIM OFICIAL Nº 29, de 3 de outubro de 1957

LEI N. 459 DISPÕE sobre a abertura
de 24 de setembro de 1957 de um crédito suplementar
para despesas com o en-
sino primário.

330-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUA-
RATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a contribuir com o auxilio de dezenove mil cruzeiros (Cr\$ 19.000,00) para o pagamento de dez meses de aluguel no corrente exercicio, das casas ocupadas pelo serviço estadual do Grupo Escolar de São Bento, bem assim a abrir o credito da mesma quantia suplementar à dotação 3 3 6 5—Despesas Diversas, do Orçamento vigente.

§ Unico—Para a cobertura da suplementação é igualmente autorizado a recorrer a operação de credito.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 24 de setembro de 1957.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais, a
fls. 114 v.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario